



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

Ata nº 015 /2019

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019), às nove horas e trinta minutos (9h30min), reuniram-se em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Morro Redondo, os senhores Vereadores Sílvia Augusta Wahast Islabão, Thiarles Schneider, Marcos Pereira, Jorge Laudénir de Ávila, Neri Leal, Luis Fernando Dutra Soares, Daniel Gularte, Márcio Zanetti e Zelodir Ataíde Novack. Constatada a existência de quorum, a Presidente Vereadora Sílvia Augusta Wahast Islabão, declara abertos os trabalhos e solicita ao 1º Secretário Vereador Daniel Gularte que proceda a leitura da ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, mas com retificação, pois deve constar que a região sul, com exigências das instruções normativas 76 e 77, terá uma perda de 180 produtores de leite. **RESUMO DE EXPEDIENTE:** Partido Progressista – Solicita o prédio da Câmara. **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO:** GABINETE – Solicita a retirada do Projeto de Lei nº 36/2019, por não ter sido votado em regime de urgência. GABINETE – Encaminha as Leis de nº 2.231, 2.232 e 2.233/2019. GABINETE – Encaminha o Projeto de Lei de nº 36/2019 que, “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.146/2018” em regime de urgência urgentíssima. A Presidente encaminha as Comissões Técnicas Permanentes o Projeto de Lei constante no Resumo de Expediente e o Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Thiarles e Sílvia que “CRIA A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA DEPRESSÃO NA INFÂNCIA E NA ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO”. **GRANDE EXPEDIENTE:** Inscritos os Vereadores Neri, Thiarles e Daniel. Usando seu espaço o Vereador Neri justifica a sua ausência na sessão anterior tendo como motivo, consulta médica em Pelotas e ainda neste dia levou os doadores de sangue para um ex funcionário do Executivo que encontra-se hospitalizado em Pelotas. Com a palavra o Vereador Thiarles solicita ao Plenário a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei de nº 36/2019, a suspensão da sessão para as Comissões darem seus pareceres bem como a realização de uma Sessão Extraordinária logo após o término desta para votação final do mesmo. Com a palavra o Vereador Daniel justifica a sua falta na sessão anterior, uma vez que estava participando de uma reunião com a Diretoria do Hospital Doutor Ernesto Maurício Arndt para tratar da organização das tratativas em benefício a esta entidade que será realizado nas festividades do aniversário do Município. Com a palavra a Presidente Vereadora Sílvia se manifesta quanto ao Projeto de Lei de nº 36/2019, esclarecendo aos Vereadores que o



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

mesmo chegou na semana passada para análise do Legislativo em regime de urgência urgentíssima sem o devido esclarecimento que o prazo do contrato se expirava em 30 de abril. Os Vereadores não tinham o devido conhecimento deste prazo. Como não foi aprovado na urgência, surgiram boatos no Executivo, que estaria sendo exonerada uma funcionária contratada, porque os vereadores não tinham votado a prorrogação do contrato. Após ter juntamente com as funcionárias desta casa, contatado com o setor dos Recursos Humanos da Prefeitura, com o Procurador do Município e em agenda com o Prefeito chegaram a conclusão da Prefeitura solicitar a retirada do Projeto para a devida retificação e enviar novamente ao Legislativo, colocando a prorrogação do contrato com data retroagindo seus efeitos a 30 de abril, e com isto a Prefeitura não seria lesada, dando assim continuidade ao contrato. Comenta que pediu ao Executivo, quando chegar um Projeto neste estilo que venha alguém responsável pelo órgão competente para esclarecimentos junto a esta Casa, para que não venha ocorrer novamente do Vereador ser taxado como culpado, sem ter conhecimento da matéria. Também chamará o Secretário responsável e o funcionário para uma reunião para esclarecimentos do assunto. **ORDEM DO DIA:** A Presidente coloca em discussão e votação as justificativas dos Vereadores Neri e Daniel e as solicitações do Vereador Thiarles, as quais foram aprovadas por unanimidade. Logo a Presidente suspende a Sessão, às dez horas e seis minutos e reabre as dez horas e dezesseis minutos. Tendo a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Orçamento e Finanças apresentados pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 36/2019 que “ALTERA A REDAÇÃO DO ART.1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.146/2018”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo foi aprovado por unanimidade em 1ª votação. A Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Orçamento e Finanças apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei que “INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo foi aprovado por unanimidade em 1ª votação, com um voto contrário do Vereador Daniel ao artigo primeiro do Projeto. Também com esclarecimentos do autor do Projeto Vereador Luis Fernando Soares, o qual informa que o mesmo já foi aprovado em março do ano passado e houve uma certa animosidade por parte do Conselho Municipal de Educação, o qual pediu que fosse revisto pela Promotoria da Educação, devido a situação dos colégios de se sentirem na obrigação de fazer este trabalho. Informa que a Lei se manterá, porém as escolas não serão mais obrigadas a aplicar a semana da proclamação do evangelho nas salas de aula, ficando assim a



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

cargo das comunidades religiosas. Quanto ao artigo 1º referente a data de 31 de outubro, é considerada a nível Nacional como o dia da Proclamação do Evangelho e o que conta na sua Lei é a Semana Municipal da Proclamação do Evangelho, tendo como fundamento resgatar os princípios morais, éticos comportamentais, sociais e familiares dentro de uma sociedade. Não havendo Comunicação de Líder e nada mais a tratar, a Presidente convoca os senhores Vereadores para uma sessão extraordinária em cinco minutos e para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se dia quatorze (14) de maio, às nove horas e trinta minutos (9h:30min.) e encerra a presente, as dez horas e vinte e quatro minutos (10h:24min.). E, para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Secretário, bem como pela Presidente desta Casa Legislativa.

Presidente

Secretário